

SINDS 3 P-DF

TRÊS DÉCADAS EM DEFESA DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF

NOTA DE REPÚDIO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL (SINDSEP-DF) vem a público, em nome de toda a categoria que congrega sua base de representação, declarar veemente repúdio às infelizes, absurdas e inaceitáveis manifestações do Ministro GILMAR FERREIRA MENDES contra os membros do Tribunal Superior do Trabalho - TST. dizendo: "como se estivessem em tribunais da extinta União Soviética, como se o TST fosse laboratório do Partido dos Trabalhadores - PT com indicação dos seus membros pela Central Única dos Trabalhadores -CUT", questionando suposta fragilidade dos requisitos de escolha para tais cargos.

Lembramos ao ministro Gilmar Mendes que tal como se dá no preenchimento dos cargos no Supremo Tribunal Federal - STF, as indicações para o TST são também realizadas pela presidência da República com a aprovação do Senado Federal, ocorre que no caso do TST não há livre escolha

como no STF. De acordo com o artigo 111 da Constituição Federal, a escolha presidencial se dá em torno de lista tríplice formulada pelo próprio TST, que, para além dos que compõem o quinto constitucional, oriundos de lista sêxtupla, formulada pelos membros do Ministério Público do Trabalho – MPT e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, é restrita aos magistrados de carreira aprovados, por mérito próprio, em concurso público sem dever o acesso à carreira a ninguém, estando, assim, à vontade para julgar os processos de acordo com a livre convicção de suas consciências, como, aliás, deve se dar com toda magistratura.

Manifestações como essas, de cunho político partidário visando desqualificar as decisões do TST que interpretam a legislação trabalhista de elevado alcance social, além de injustas, agridem o Estado Democrático de Direito fragilizando as instituições, cujas relações deveriam ser sempre presididas pelo respeito. E tem como objetivo central a destruição de todos os direitos da classe trabalhadora.

Nota aprovada na assembleia-geral do Sindsep-DF, realizada na sede do sindicato, dia 06 de abril de 2017